



**EDITAL Nº056/2023 – PROGRAD
PROCESSO SELETIVO PROGRAMA ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO DE
PROFESSORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 2º/2023**

INSTRUÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o edital de confirmação de vaga para as pessoas classificadas no Processo Seletivo do Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional - PEG 2º/2023, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para confirmação de vaga	07/07/2023	Página do processo https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/056-2023
Confirmação de vaga das pessoas classificadas	07 a 20/07/23	Portal da confirmação https://portal.ufsm.br/confirmacao/selecaoInscricaoCandidato.html

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 As pessoas constantes na Lista de Pessoas Classificadas do Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2023, deverão, no período **de 07 a 20 de julho de 2023**,

- realizar *login* no [Portal de Confirmação](#);
- selecionar o concurso “PEG 2023-2º”;
- SOMENTE informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento no formato DD/MM/AAAA.

2.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas classificadas deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em Salvar.

2.3 Na confirmação de vaga procederão ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme orientações disponíveis neste Edital e seus anexos.



2.4 Após o prazo de **07 a 20 de julho de 2023**, o Portal de confirmação estará fechado e **NÃO** será possível realizar a confirmação de vaga.

2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo Formação de Professores 2º/2023 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “PEG 2023-2º”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

3.3 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO:

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

1. Perguntas frequentes

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passa-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>

3. Erros comuns na inserção de documentos

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E SISTEMA DE COTAS (Edital N. 056/2023-PROGRAD)

No momento da confirmação de vaga e matrícula, as pessoas classificadas na Ampla Concorrência e em todas as Cotas, no processo seletivo FORMAÇÃO DE PROFESSORES 2º/2023, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094, de 17 de julho de 2017.

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas é obrigatório que se apresente a certificação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Superior	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Curso de acordo com o eixo escolhido conforme anexo 1 do Edital N. 056/2023-PROGRAD.
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
e)	CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	
g)	Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 17 anos; Obrigatório para pessoas com 18 anos ou mais.
h)	Documento Militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 18 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Processo Seletivo PEG 2023/2

i)	Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEED (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia digitalizada ou documento digital. FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
----	--	---	--

A pessoa classificada que não apresentar os documentos conforme prevê este anexo, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, NÃO terá a sua vaga homologada, decisão à qual poderá interpor recurso, conforme item 3 deste Edital.